



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 016/86
De 30 de maio de 1986**

**Concede Autoriza para
Contratação de pessoal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Autorizado a Contratação de 15 (quinze) professores e 06 (seis) Serventes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias vigentes no Orçamento do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 30 de maio de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 30 de maio de 1986.

**MANOEL BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO**

**MARCOS ANTONIO COSTA
SECRETÁRIO**